



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

-

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Peclly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Saíd Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.823, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: **Ponto Facultativo.**

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Fidélis-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no dia 28(vinte e oito) de outubro é comemorado o DIA DO SERVIDOR PÚBLICO;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Será facultado o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais ao trabalho na data de **28 (vinte e oito) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), segunda-feira**, exceto nos serviços considerados essenciais.

Artigo 2º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 09 de outubro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 693, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os nomes abaixo para compor o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Fidélis – CMDPD, de acordo com a Lei Municipal nº. 1422 de 29/12/2014 revogada pela Lei nº. 1.171 de 23/03/2023 para o biênio de 2023 – 2025.

Representantes do Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Beatriz Aparecida Pires de Azevedo
Suplente: Bruno de Souza Sendra

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Flávia Christina Ribeiro Rodrigues
Suplente: Nadinny Gomes Damasceno Rebelo

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Priscila de Sá Stoller Pacheco Barcelos
Suplente: Elisangela Mota de Abreu Panisset

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: Mayara Escala de Souza
Suplente: Michelle Nunes Lima de Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Titular: Rosemere Pereira Escala der Souza
Suplente: Fabiano Santarém Macedo

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Josiel Larrubia Granja
Suplente: Aurênio Machado de Assis

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Angelamar de Souza Lima Vieira Rosa

Suplente: Isabella Willemen de Andrade

Representantes da Sociedade Civil

Ordem dos Advogados do Brasil – AOB

Titular: Margaret Damasceno da Silva

Suplente: Cláudia Nunes Abreu

Representantes Indicado pela organizações sociais que atendam pessoas com deficiência:

Titular: Alinne Elizbeth Pontes de Paula Machado

Suplente: Leila Medeiros Barra

Representantes Indicado pela organizações sociais que atendam pessoas com deficiência:

Titular: Eliane Motta Sabino

Suplente: Monique de Souza Pires

Representantes dos usuários dos Serviços diretamente ligados à defesa e/ou atendimento à pessoa com Deficiência:

Titular: José Fernando Mendes Santiago

Suplente: Cláudia Marcia Lima de Alvarenga

Representantes dos usuários dos Serviços diretamente ligados à defesa e/ou atendimento à pessoa com Deficiência:

Titular: Melissa Abrantes Catrineck

Suplente: Sandra Regina Machado Pereira

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Titular: Michele Company Nacif

Suplente: Jeferson da Silva Viana

Associação Comercial de São Fidélis

Titular: Cesar Ivan Santos Junior

Suplente: Clodecia Theophilo

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 09 de Outubro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 694, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Nichrisson dos Santos Sara, CPF 162.743.867-00, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Licitação - SEMGER, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 695, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.772 de 05 de junho de 2024;

RESOLVE:

Exonerar, retroativo ao dia 08/10/2024, o Sr. Wéliton dos Santos Ferreira, CPF 144.033.787-06, do Cargo Comissionado de Superintendente de Recursos Humanos II - SEMGER, Ref. DAS II, Anexo I da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 696, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. Wéliton dos Santos Ferreira, CPF 144.033.787-06, do Cargo Comissionado de Superintendente de Planejamento Licitatório – SEMGER, Ref. DAS II, Anexo Único, da Lei Municipal n.º 1.720 de 20 de Abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 697, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis no dia 03 de março de 2024, para exercerem em caráter efetivo os cargos do Quadro Permanente desta Prefeitura, ficando lotados na Secretaria Municipal conforme discriminado. Os mesmos devem tomar posse a partir de 10/10/2024, em conformidade com o artigo 21, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal n° 150, de 04 de novembro de 1983.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Anna Carla Alberto da Silva	Professor I - Ciências
Thamires Santiago Gonçalves	Professor de Educação Infantil
Mellany de Fátima dos Santos Robes	Professor de Educação Infantil

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA GERAL
Legislatura 2021-2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 006, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) EM LICITAÇÕES DE PEQUENO VALOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Fidélis, e considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, CONSIDERANDO:

I - A necessidade de dar celeridade aos processos licitatórios de pequeno valor, garantindo, ao mesmo tempo, a eficiência e a economicidade nas contratações realizadas pela Administração Pública Municipal;

II - Que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratações de pequeno valor pode, em determinadas situações, não ser necessária ou eficaz, diante da simplicidade dos objetos licitados;

III - Que o art. 18, § 3º, da Lei n° 14.133/2021 permite a dispensa de elaboração de projetos em licitações de serviços e obras de engenharia, desde que demonstrada a inexistência de prejuízo à aferição dos padrões de desempenho e qualidade;

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica facultada a dispensa da exigência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para as licitações de pequeno valor no âmbito da Administração Pública Municipal de São Fidélis, respeitadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 2º - Para efeitos deste Decreto, consideram-se licitações de pequeno valor aquelas cujo valor estimado não exceda o limite estabelecido para dispensa de licitação nos termos do art. 75, I, da Lei n° 14.133/2021.

Art. 3º - A dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) prevista no art. 1º deste Decreto não exige os agentes públicos de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 042/2024

O Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o nacional abaixo relacionado que exerce o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.768/2024 de 01/04/2024, a partir de 09/10/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.059	Antônio Carlos Pereira de Souza	Assessor Especial das Comissões	Sala das Comissões

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de Outubro de 2024.

São Fidélis, 09 de Outubro de 2024.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 043/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o nacional abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.768 de 01/04/2024, a partir de 10/10/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.062	Valdir Figueira Machado	Assessor Especial das Comissões	Sala das Comissões

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de Outubro de 2024.

São Fidélis, 09 de Outubro de 2024.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente

